



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

021

DSE Contrato nº 007

7
"Termo de Aditamento Contratual - Processo Nº 2/08.042-7- Tomada de Preços nº 004/02"

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WILLIAN ALVES – ME, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.576.812/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de julho de 2002**, nos autos do Processo Administrativo nº 2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo licitatório, aditando o presente contrato em mais 18 (dezoito) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Tendo em vista que o presente transporte será realizado no período de recuperação escolar, será feita somente da rota 05-P perfazendo 95 km/diários.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de janeiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

William Alves - ME

Testemunhas:

1ª –

2ª –